

Coordenação do Processo Seletivo

EDITAL Nº 011/2019 PROCESSO SELETIVO – INVERNO 2019/2

O Diretor Geral da **Faculdade Catuaí**, mantida pela Associação de Ensino de Cambé, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei N.º 9394/96, com a Portaria MEC N.º 2.402, de 9 de novembro de 2001, Portaria Normativa nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista as recomendações da Coordenação do Processo Seletivo, torna público o Edital do Processo Seletivo – Verão 2019/1 para o preenchimento de vagas para o 2º semestre do ano letivo de 2019, em obediência às normas que se seguem:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo Agendado 2019/2 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2 Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 8.4 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

1.3 O Processo Seletivo Agendado compreenderá uma prova de Redação realizada por meio de um vestibular agendado.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão classificados por curso, de acordo com o seu desempenho no vestibular e com o número de vagas oferecidas.



2.2 Abaixo os cursos e as vagas ofertados pela **Faculdade Catuaí**;

Cursos	Nº de Vagas	Portaria de Reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO (Noturno)	150	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 de 03/04/2017 – publicada no DOU 04/04/2017.
DIREITO (Noturno)	79	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 267 de 03/04/2017 – publicada no DOU 04/04/2017.
PEDAGOGIA (Noturno)	150	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 916 de 27/12/2018 - Publicada no DOU 28/12/2018.
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL (Noturno)	100	Portaria de Autorização nº 199 de 02/06/2016 – publicada no DOU 06/06/2016.
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS (Noturno)	100	Portaria de Autorização nº 199 de 02/06/2016 – publicada no DOU 06/06/2016.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno)	150	Portaria de Autorização nº 771 de 01/12/2016 – publicada no DOU 02/12/2016.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Vestibular Agendado

3.1.1 As inscrições dos candidatos para o vestibular agendado serão realizadas no período de **15 de abril de 2019 a 23 de agosto de 2019**, no endereço eletrônico www.faculdadecatuaui.com.br.

3.1.2 As inscrições serão realizadas via endereço eletrônico www.faculdadecatuaui.com.br.

3.2.2.1 As provas serão agendadas de acordo com o quadro de datas:

Datas	Eventos
15/04/2019	Início do Vestibular Agendado
23/08/2019	Término do Vestibular Agendado



3.3 DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

3.3.1 Para realizar a inscrição, o candidato necessita:

a) Preencher a ficha de inscrição *on-line* no site www.faculdadecatuai.com.br;

b) Apresentar, no ato da prova agendada, documento de identidade com foto – RG, CPF e o comprovante de inscrição realizada pelo site;

c) A **Faculdade Catuaí** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.3.2 As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão de sua inteira responsabilidade, tendo a **Faculdade Catuaí** o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.6 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4 DAS PROVAS

4.1 Os candidatos que concorrerem ao vestibular agendado para os cursos de Administração, Direito, Pedagogia, Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, Superior em Tecnologia em Recursos Humanos e Ciências Contábeis serão avaliados por uma prova específica de redação, na qual será apresentado um tema para elaboração de uma dissertação. A dissertação em Língua Portuguesa tem caráter eliminatório.

4.2 O candidato deverá apresentar-se no dia e no horário marcados para a realização da redação, munido do original do documento de identidade – RG, CPF e o o comprovante de inscrição realizada pelo site;

4.3 Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas, salvo os casos especiais, que terão tratamento diferenciado, mediante decisão da Coordenação do Processo Seletivo.

4.4 As provas do vestibular agendado para os cursos mencionados no subitem 2.2, serão realizadas às terças-feiras e quintas-feiras, das 14h às 19h, no período **15 de abril de 2019 a 23 de agosto de 2019**, de acordo com a data e horários previamente agendados pelo candidato no ato da inscrição.

4.5 A Faculdade Catuaí reserva-se o direito de não conceder vista e revisão da redação realizada.



5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no vestibular agendado deverá solicitar à Coordenação do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias antes da realização do exame:

- a) provas ampliadas, em braile ou auxílio de um leitor;
- b) tratamento diferenciado no dia de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários.

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.3 As solicitações deverão ser protocoladas junto à Coordenação do Processo Seletivo.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1 A classificação para o curso escolhido e para a matrícula em 1.^a chamada, dar-se-á pela ordem decrescente do resultado final (RF), até o mínimo de pontos estabelecido pela Coordenação do Processo Seletivo, de acordo com o rendimento dos candidatos, e até o limite de vagas oferecidas em cada curso e modalidade de vestibular.

6.2 Havendo empate no resultado final (RF), terá prioridade o candidato que obtiver maior nota na prova de Redação, se ainda persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6.3 Estará desclassificado o candidato que faltar à prova, deixar em branco ou obtiver nota inferior ao mínimo estabelecido no subitem 4.1 desse edital.

6.4 A **Faculdade Catuaí** reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de 50 (cinquenta) alunos matriculados nos cursos ofertados. Nesse caso, os candidatos classificados poderão optar por outro curso, com vagas disponíveis ou pela devolução das quantias pagas. Não cabe aos candidatos qualquer reclamação ou recurso.

6.5 Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a **Faculdade Catuaí** devolverá integralmente toda a quantia despendida pelos candidatos na efetivação da matrícula, e não cabe a eles também qualquer reclamação ou recurso.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A Coordenação do Processo Seletivo divulgará, mediante Edital de Convocação, nos quadros de avisos da **Faculdade Catuaí** e online no site www.faculdadecatuai.com.br, a relação dos candidatos classificados e selecionados no vestibular agendado.

7.2 Os candidatos classificados e selecionados no vestibular agendado serão comunicados pela Coordenação do Processo Seletivo, sendo os resultados divulgados da seguinte forma:

Provas Realizadas na	Divulgação do Resultado
3. ^a feira	5. ^a feira subsequente
5. ^a feira	2. ^a feira subsequente

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 As matrículas para os candidatos classificados e convocados no vestibular agendado em conformidade com este Edital serão realizadas na Secretaria da Faculdade de 2.^a a 6.^a feira, das 14h às 21h.

8.2 Os prazos de matrículas dos candidatos classificados e selecionados no vestibular agendado serão nas seguintes datas:

Divulgação do Resultado	Matrícula
3. ^a feira	5. ^a , 6. ^a feiras e sábado subsequentes
5. ^a feira	2. ^a , 3. ^a e 4. ^a feiras subsequentes.

8.3 No caso de convocações extraordinárias, o prazo de matrícula será determinado por um novo Edital de Convocação afixado nos quadros de avisos da Faculdade e no site www.faculdadecatuai.com.br.

8.4 A matrícula dos candidatos convocados deverá ser feita para o 1.^o período do curso para o qual obteve classificação, apresentando **uma cópia** dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, (autenticado), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de residência;
- e) certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino);

f) RG;

g) CPF.

8.5.1 Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação competente.

9 DAS CONVOCAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 As convocações extraordinárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão afixadas nos quadros de avisos da **Faculdade Catuaí** e no site www.faculdadecatuaí.com.br, obedecendo-se aos critérios de classificação do item 6 deste Edital.

10 DO INÍCIO E LOCAL DAS AULAS

10.1 O início previsto das aulas para o 2.º semestre letivo de 2019 dar-se-á no dia **29 de julho de 2019**.

10.2 Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre poderá haver aulas aos sábados, no período diurno, para os alunos aprovados nos cursos dos períodos noturnos.

10.3 A Faculdade Catuaí reserva-se o direito de efetuar redistribuição das turmas conforme julgar necessário.

11 DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES)

11.1 A **Faculdade Catuaí** é inscrita no FIES, regulamentado pela Portaria N.º 860 do MEC, de 27 de maio de 1999, que financia até 100% do valor do curso.

11.2 O aluno regularmente matriculado na **Faculdade Catuaí** poderá obter informações sobre o FIES no início do semestre letivo no endereço eletrônico www.mec.gov.br.

12 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Este Edital do Processo Seletivo do 2.º semestre de 2019 poderá ser modificado pela Coordenação do Processo Seletivo, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

13.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Processo Seletivo em casos omissos.



Prof. Me. Sandro Morais de Medeiros
Diretor Geral

Cambé, 12 de abril de 2019.